



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 03/2015

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2015

PROCESSO Nº 1590/2015

O Município de Barra do Quaraí comunica aos interessados que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO**, a partir de **24 de agosto de 2015**, no horário das 8h às 14h, até o dia **22 de setembro de 2015**, na Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí, na Rua Quaraí, 88, para fins de **CRENCIAMENTO de artesão**, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	01	48 Horas/Mês	Oficineiro de artesanato (realizar atividades desenvolvendo as seguintes modalidades: Pintura em tecido, decoupage, crochê, biscuit, convecções de velas, bonecas, blusas, chaveiros, ponto cruz, madeira, metal e material reciclável); com carga horária de 04 horas três vezes por semana, segundas-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras por um período de 01 (um) ano.
02	01	48 Horas/Mês	Artesão de crochê e artesanato em jornal, para ministrar cursos para jovens, adultos e idosos, com total de 48 horas mês; 04 (quatro) horas diárias, 03 (três) vezes por semana. Período de 12 (doze) meses. Seguintes cursos: fuxico em geral, almofada, tapetes, crochê, guardanapos, toalhinhas, sabonetes, jornal em artesanato, cestas, caixas.

O preço por hora trabalhada será de R\$ 22,00 (vinte e dois reais);

Carga horária/semanal: 12 hs;

Vigência do contrato: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente;

1. CONDIÇÕES PARA O CRENCIAMENTO

As pessoas físicas interessadas em ministrar os cursos, ao Município de Barra do Quaraí, deverão apresentar os seguintes documentos, em original ou por cópia autenticada em tabelionato ou pelo(s) servidor(es) encarregado(s) da recepção dos mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

-
- a. Carteira de identidade;
- b. Cadastro de Pessoa Física;
- c. As Pessoas Físicas residentes em Barra do Quaraí - RS deverão apresentar cópia autenticada e válida da certidão Negativa de Débitos Fiscais (CND) com este Município;
- d. Certificado de participação em algum programa da União, Estado ou Município, acerca da função a qual pretende efetivar o credenciamento.

3. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- a. É vedado o credenciamento de profissionais pertencentes ao quadro permanente do Município (Lei Federal nº 8.666/93, art. 9º, III).
- b. O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder o descredenciamento, em casos de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa;
- c. o credenciamento não configurará uma relação contratual de prestação de serviços

6. DA FORMALIZAÇÃO

O credenciamento será formalizado mediante Termo próprio, em anexo, contendo as cláusulas e condições previstas neste Edital.

7. PAGAMENTO

7.1 - O PAGAMENTO do(s) serviços(s) será efetuado, até o décimo dia útil do mês subsequente a sua execução, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Recibo e contra nota de empenho a Tesouraria da Prefeitura pelo profissional CREDENCIADO, conforme a execução previamente comprovada e autorizada pela Prefeitura Municipal.

7.2 - Os empenhos, atendidos no mês deverão ser entregues até o décimo dia útil do mês subsequente na SESA e SEDESTRAB, acompanhados da fatura ou recibo;

8. FONTE DE RECURSOS

8.1- Os recursos para pagamento dos contratos serão alocados, respectivamente, das contas:

Funcional	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
10.301.1002	2.135	3.3.90.36



Processo Nº 1.590/2015

Fls. Nº _____

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

08.243.0801	2.136	3.3.90.36
-------------	-------	-----------

9. OBSERVAÇÕES GERAIS

9.1 – A execução dos serviços se dará de forma parcelada até doze meses.

9.2 - O credenciamento do profissional será feito por prazo determinado, sem qualquer vínculo de trabalho ou emprego com a Administração Pública Municipal.

9.3 - Mediante Termo Aditivo, de acordo com a capacidade operacional do Credenciado(a) e as necessidades do Credenciante, poderão serem realizados acréscimos, durante o período de vigência, nos termos da lei 8.666/93.

10. INFORMAÇÕES

10.1. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí, Rua Quaraí, nº 88, Barra do Quaraí – RS de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h, e pelo fone (55) 3419 1001 e 1002, licitarbq@hotmail.com.

Barra do Quaraí, 18 de agosto de 2015.

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____ / ____ / ____

Assessor Jurídico da Administração

Marcele Rolim Simionato
Secretária Municipal
de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º _____ / _____

Termo de credenciamento para a prestação de serviços de artesanato.

MUNICÍPIO DE BARRA DO QUARAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/M.F sob o n.º 01.610.910/0001-59, com sede a Rua Quaraí n.º 88, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. IAD CHOLI, neste ato, doravante denominado CREDENCIANTE, e _____ (qualificar), inscrito no CNPJ (ou CIC)/MF, doravante denominado CREDENCIADO(A), têm justo e acordado este Termo de Credenciamento, de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, do qual é parte integrante os termos da Chamada Pública nº 03/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - do objeto

O presente termo tem por objeto a prestação dos serviços de artesanato.

CLÁUSULA SEGUNDA - do prazo

O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado deste que justificadamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - da forma e do prazo do pagamento

O PAGAMENTO do(s) serviços(s) será efetuado, no décimo dia útil após a execução, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Recibo e contra nota de empenho a Tesouraria da Prefeitura pelo profissional CREDENCIADO, conforme a execução previamente comprovada e autorizada pela Prefeitura Municipal.

Os empenhos, atendidos no mês deverão ser entregues até o décimo dia útil do mês subsequente na Secretaria requisitante, acompanhados da fatura ou recibo;

A Secretaria da Fazenda repassará os valores referentes às faturas ou recibos diretamente aos profissionais, até o décimo dia útil do mês subsequente à realização dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - das condições de execução



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

I - O credenciamento não caracteriza uma relação contratual de prestação de serviços;

II - O(A) CREDENCIADO(A) deverá manter, durante a vigência deste Termo as condições de habilitação exigidas para a sua celebração;

III - É vedado:

a) não poderá fazer parte do quadro social ou de empregados da CREDENCIADO(A), sob pena de rescisão deste Termo, servidor público, contratado sob qualquer título; ocupante de cargo eletivo ou com registro oficial de candidatura a cargo no Município CREDENCIANTE;

b) O(a) CREDENCIADO(A) não poderá vir a ocupar cargo público, contratado ou eletivo, no Município CREDENCIANTE, sob pena de rescisão deste Termo;

c) a transferência dos direitos e obrigações decorrentes deste Termo

CLÁUSULA QUINTA - da fiscalização

O CREDENCIANTE realizará, subsidiariamente, fiscalização dos serviços decorrentes deste Termo. Ficará a cargo da Secretaria requisitante, que designará servidor para tanto, não excluindo ou restringindo a responsabilidade do(a) CREDENCIADO(A) na prestação do serviço, objeto deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA - da rescisão

A rescisão deste Termo poderá se dar numa das seguintes hipóteses:

a) pela ocorrência de seu termo final;

b) por solicitação do(a) CREDENCIADO(A);

c) por acordo entre as partes;

d) unilateral, pelo CREDENCIANTE, após o devido processo legal, no caso de descumprimento de condição estabelecida no edital ou no Termo de Credenciamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - do foro

Fica eleito o foro da Comarca sede do Município CREDENCIANTE para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo, quando não solvidas administrativamente.



Processo Nº 1.590/2015

Fls. Nº _____

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor e forma.

_____, ____ de _____ de _____.

CRENCIANTE

CRENCIADO(A)



Processo Nº 1.590/2015

Fls. Nº _____

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2015

DATA DE ABERTURA: 24/08/2015 a 22/09/2015

HORÁRIO: 08:00h às 14:00 h.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE ARTESÃO.”

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

FONE: _____ E-MAIL: _____

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

Declaramos ter recebido na integra este Convite e estamos de pleno acordo com as condições nela previstas.

ASSINATURA FUNCIONÁRIO E CARIMBO

Recebido em: ____ / ____ / ____, às ____ horas.

Assinatura e Carimbo

OCORRÊNCIA

- | | |
|---------------------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> Mudou-se | <input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente |
| <input type="checkbox"/> Desconhecido | <input type="checkbox"/> Ausente |
| <input type="checkbox"/> Recusado | <input type="checkbox"/> _____ |

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do responsável pela Informação

Obs.: Preencher a parte de cima do protocolo, assinar, carimbar e devolver via fax.



Processo Nº 1.590/2015

Fls. Nº _____

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZAÇÃO
Nº 03/2015

A Secretária Municipal de Administração, conforme dispõe o “Caput” do Art. 38 da Lei Federal n.º 8666, de 21/06/1993, autoriza a abertura de licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA, do Processo Administrativo n.º 1.590/2015, para “CONTRATAÇÃO DE ARTESÃO” a pedido da SESA e SEDESTRAB.

Barra do Quaraí, 18 de agosto de 2015.

Marcele Rolim Simionato
Secretária Municipal
De Administração



Processo Nº 1.590/2015

Fls. Nº _____

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Barra do Quaraí, 18 de agosto de 2015.

Prezado Senhor,

Estamos enviando e solicitando que seja publicado dia 14 de outubro do corrente ano, no Jornal Diário da Fronteira, o **Aviso de Licitação** da Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí, referente o edital de Chamada Pública nº 03/2015.

Atenciosamente,

Marcele Rolim Simionato
Secretária Municipal
De Administração



Processo N° 1.590/2015

Fls. N° _____

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
CHAMADA PÚBLICA N.º 03/2015

O Município de Barra do Quaraí torna público que esta realizando Chamada Pública, de **24/08/2015 a 22/09/2015**, na sede da Prefeitura Municipal, para “**CRENCIAMENTO DE ARTESÃO**”. Mais informações pelos telefones (55) 3419-1001 e 1002, e-mail licitarbq@hotmail.com e pelo site www.barradoquarai.rs.gov.br.

Marcele Rolim Simionato
Secretária Municipal
De Administração